



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.392, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Proj. de Lei nº 40/23 – Autoria Vereadores: Gerson Alves de Souza e
José Carlos Silva Beitum

**Dispõe sobre denominação da Estrada Rural
ASS 110, localizada na Água da Pirapitinga, de
Estrada Rural ASS 110 Honório Machado de
Lima.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** A Estrada Rural ASS 110, localizada na Água da Pirapitinga, passa a denominar-se Estrada Rural ASS 110 - Honório Machado de Lima.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.